



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08007309720218230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFFERSON SOUZA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 11.981,25 (ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE  
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA:	08/10/2020
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	11.981,25

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: JEFFERSON SOUZA CRUZ

BANCO:	104
AGÊNCIA:	03027
CONTA:	000000008498-8

---

Nr. da Autenticação 464759DB3D9206A6

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

<b>Segmento Anatômico</b> 1 <sup>a</sup> Lesão <u>Membro inferior esquerdo</u> 2 <sup>a</sup> Lesão <u>Membro superior esquerdo</u> 3 <sup>a</sup> Lesão	<b>Marque aqui o percentual</b> <input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input checked="" type="checkbox"/> 75% Intenso <input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input checked="" type="checkbox"/> 75% Intenso
---	---

Para uma melhor visualização, segue tabela demonstrando o valor das lesões apresentadas pelo perito, com base na lesão suportada:

**TABELA DE GRAADAÇÃO**

Danos Corporais Percebidos na Lei	Total (100%)	Intensa (70%)	Média (30%)	Leve (20%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores.					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros ou de ambos os pés.					
Perda anatômica e/ou funcional completa de <u>um membro superior e de um membro inferior</u> .					
Perda completa da visão em ambos os olhos (esquerda Molar) ou esquerda legal bilateral.	R\$ 13.500,00	R\$ 9.525,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.360,00
Lesões neurológicas que cursam com: (a) dano cognitivo-comportamental acentuado; (b) impedimento do exercício de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle estofônico; (d) comprometimento da função vital ou autonômica.					
Lesões de órgãos e estruturas trávias físicas, nervosas, torácicas, abdominais, pulmonares ou reais patologias concurvando com prejuízos funcionais não compensáveis da ordem autonômica, respiratório, cardiorreativo, digestivo, reprodutor ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital.					

Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas	Valor da Indenização
<b>Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais</b> Perda anatômica e/ou funcional completa <b>de um membro superior e de um inferior.</b>	100	R\$ 13.500,00

Repercussão	Valor da Indenização
75% (grau intenso)	<b>R\$ 10.125,00</b>

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 27 de agosto de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**